



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

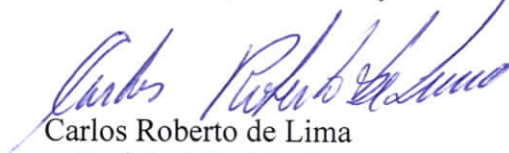
Nº. 443/2014

Senhor Presidente,

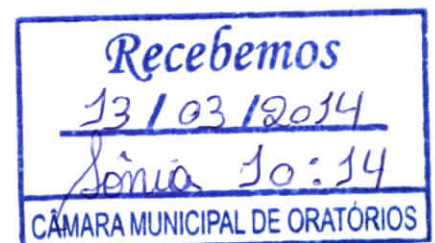
Em anexo encaminho a Lei Municipal N º 443/2014 que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica e dá outras providências.

Sendo para o momento, subscrevo-me.

Oratórios/MG, 11 de março de 2014.


Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

Ao
Exmo. Senhor
Eriverto Otaviano da Cruz
Presidente da Câmara





Município de Oratórios Minas Gerais

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

LEI MUNICIPAL 443/2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Oratórios, exercício financeiro de 2014, no valor total de R\$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais) como segue:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

09 - CIMVALPI

01- Contrato de Rateio

04 122 0001 2.088 - Gestão do CIMVALPI

31.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 6.300,00

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 5.133,00

4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 567,00

04 122 0001 2.089 - Serviços Especializados CIMVALPI

31.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 240,00

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 1.480,00

4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 600,00

Total Autorizado

R\$ 14.320,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial da seguinte rubrica:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0201 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

04 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

04 122 0001 2.013 - Manutenção do Gabinete e Secretaria

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 14.320,00

Total Anulado

R\$ 14.320,00



Município de Oratórios Minas Gerais

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Oratórios, 11 de março de 2014.

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios